



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº397/2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE TOMAR MEDIDAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE/BERÇÁRIO NA COMUNIDADE AGROVILA GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 30 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de tomar medidas junto a Secretaria Municipal de Educação (SME), visando à construção de Creche/Berçário na Comunidade Agrovila Governador João Ponce de Arruda.

Haja vista que A presente indicação tem por objetivo atender ao aumento da demanda por Educação Infantil na região. O crescimento populacional tem elevado o número de crianças que necessitam de atendimento adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



A proposta visa oferecer um ambiente educativo próximo às residências, facilitando a rotina das famílias e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças. Essa iniciativa está alinhada ao Plano Municipal de Educação (Lei nº 2102/2015), que prevê a universalização do atendimento para crianças de zero a cinco anos.

Destaca-se o dever do município em assegurar vagas adequadas na educação básica, especialmente na etapa inicial da educação infantil, fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, além de contribuir para a promoção da igualdade no acesso à educação.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.